



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICO Nº 002/2026 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**Município de São José de Caiana -
Alteração do Regimento Interno da Câmara
Municipal - Alteração do artigo 9º do
Regimento.**

A Comissão de Constituição e Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39 e 40 da Lei Orgânica do Município e artigo 11, Inciso I, do Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de adequação do texto previsto no Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Caiana ao disposto nos artigos 1º, 18 e 29 da Constituição Federal, que confere a autonomia municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo §6º ao artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Caiana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Em caso de falta, ausência, impedimento ou licença do Presidente da Câmara Municipal, inclusive quando esse for à Tribuna ou quiser tomar parte na discussão de alguma matéria, substitui-lo-á, sucessivamente, um na falta do outro, o Vice-Presidente, e, ainda, na falta deste, o Primeiro e o Segundo Secretário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde promulgação.

Câmara Municipal de São José de Caiana – PB, 6 de fevereiro de 2026.

Vereadores requerentes

Ronildo da Silva Moura

José Pereira Eufrazino

José Júnior Lopes

Luzia Tereza de Andrade Ferreira